DIÁRIO OFICIAL
Município de Lavras
Edição Nº 2338 Segunda Feira, 10 de agosto de 2020

LEI Nº 4.594, DE 10 DE AGOSTO DE 2.020.
(Projeto de Lei n° 034/2020, de autoria do Poder Executivo)

DENOMINA DE PRAÇA ANTÔNIO ELIAS DE OLIVEIRA O LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Lavras, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de "Antônio Elias de Oliveira", a Praça localizada entre a Rua Arlindo Alves Filho (Sr. Nego), Rua Jorge Marcelino de Lima e Rua Vanda de Oliveira Salvador, Bairro Nova Era III, Lavras/MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará a divulgação, bem como a comunicação aos setores de obras e de cadastro da municipalidade.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Lavras, 10 de agosto de 2.020.

JOSÉ CHEREM
Prefeito Municipal